



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

|        |         |                    |                                   |
|--------|---------|--------------------|-----------------------------------|
| ANO XI | N.º 956 | Publicação Semanal | Quinta-feira, 20 de Março de 2008 |
|--------|---------|--------------------|-----------------------------------|

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 77 DE 31 DE JANEIRO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 744, de 6 de dezembro de 2007,

**Art. 1º** A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, nos termos abaixo:

**DECRETA:**

- a) SERVIDOR: 328219 – MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 13 III 128
- c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR – A
- d) FUNÇÃO: PROA02 – DOCÊNCIA DE 5ª A 8ª SÉRIE
- e) TABELA/NÍVEL ADAP:
- f) DATA VIGÊNCIA: 28/12/2007
- G) DECRETO RETIFICADO Nº 00028/2008
- H) MOTIVO: Digitação equivocada da alínea “b” – item “Tabela/Ref/Nível”, do Decreto nº 00028/2008, e onde consta 11

III 128, passará a constar 13 III 128

I) LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9337/2004 e suas alterações

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 31 de janeiro de 2008. Nedson Luiz Micheletti - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Jacks Aparecido Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.



#### DECRETO Nº 107 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO.
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

| Servidor<br>Tab/Ref/Nív.<br>Edital de Abertura             | Data de Vigência<br>Secretaria                      | Cargo-Classe<br>Diretoria                           | Função<br>Gerencia                                                                      |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 143561 – ANGELA BIAZON MORAES<br>9   1<br>020/04-DGPP/SMGP | 20/2/2008<br>03-CONTROLADORIA<br>GERAL DO MUNICÍPIO | CONTADOR U<br>0320-DIRETORIA DE<br>CONTROLE INTERNO | CONU02-SERVIÇO DE<br>CONTABILIDADE<br>001-GERENCIA DE NORMAS E<br>INFORMAÇÕES CONTÁBEIS |
| 143570 – MARCELO CAROCIA<br>9   1<br>020/04-DGPP/SMGP      | 25/2/2008<br>03-CONTROLADORIA<br>GERAL DO MUNICÍPIO | PROFESSOR A<br>0330-DIRETORIA MUN.<br>DE AUDITAGEM  | CONU02-SERVIÇO DE<br>CONTABILIDADE<br>001-GERENCIA DE NORMAS E<br>INFORMAÇÕES ADM       |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de fevereiro de 2008. Nedson Luiz Micheleti – Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva – Secretário de Governo, Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública.



#### DECRETO Nº 161 DE FEVEREIRO DE 2008.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 029/2008- CAAPSMML,

#### DECRETA :

**Art. 1º** Fica aposentada por idade, com proventos proporcionais, conforme demonstrativo constante no Anexo Único, a partir de 1º de março de 2008, a servidora ELZA DE FREITAS LUCIANO, matrícula nº 12.900-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública, função Serviço A4, código AGPA04, tabela 1, referência I, nível 48, integrante do Quadro Permanente do Plano de Cargos e Carreiras, instituído pela Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelo art. 40, §§1º, III, "b", 3º e 8º, da Constituição Federal, arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de fevereiro de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário Municipal de Governo, Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública, Eduardo Tolomeotti - Superintendente da Caapsml.



#### DECRETO Nº 162 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 70/2008- CAAPSMML,

#### DECRETA :

**Art. 1º** Fica aposentada por idade, com proventos proporcio-

nais, conforme demonstrativo constante no Anexo Único, a partir de 1º de março de 2008, a servidora ELIA ETSUCO YOSHINAGA, matrícula nº 31.656-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor, função Supervisão Educacional, código PROB01, tabela 14, referência III, nível 87, integrante do Quadro Permanente do Plano de Cargos e Carreiras, instituído pela Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelo art. 40, §§1º, III, "b", 3º e 8º, da Constituição Federal, arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de fevereiro de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Maria José Barbosa - Secretária Municipal de Gestão Pública, Eduardo Tolomeotti - Superintendente da Caapsml.



#### DECRETO Nº 197 DE 17 DE MARÇO DE 2008

**SÚMULA:** Inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 03102 - FUNDEB - 40% - Exercício Anterior, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações e; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.201.573,50 junto à Secretaria Municipal de Educação; e altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, previstos no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2008.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na Lei Municipal nº 10.394, de 20 de dezembro de 2007, e no inciso I, § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 10.400, de 20 de dezembro de 2007,

#### DECRETA :

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 03102 - FUNDEB - 40% - Exercício Anterior, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito

Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.201.573,50 (um milhão, duzentos e um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), para inclusão da Fonte de Recursos a seguir especificada:

1120.12.361.0027.1.032 - Expansão da Rede Municipal de Ensino - FUNDEB

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 03102.....R\$ 1.201.573,50

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Lei Municipal nº 10.394, de 20 de dezembro de 2007 e do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 10.400, de 20 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Como superávit financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.201.573,50 (um milhão, duzentos e um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) recebidos em exercícios anteriores e apurados em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2007.

**Art. 4º** Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2008, previstos no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2008, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de março em R\$ 1.201.573,50 (um milhão, duzentos e um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão Unidade     | Código    | Fonte               | Mês   | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |              |              |
|-------------------|-----------|---------------------|-------|--------------------------------------------|--------------|--------------|
|                   |           |                     |       | Inicial                                    | Acréscimo    | Atual        |
| 1120              | 4.4.00.00 | Recursos Vinculados | Março | 95.000,00                                  | 1.201.573,50 | 1.296.573,50 |
| Total Geral ..... |           |                     |       | 95.000,00                                  | 1.201.573,50 | 1.296.573,50 |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de março de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário Municipal de Governo, Ézer Mariano da Silva - Secretário Municipal de Planejamento.

## AVISOS

Com base nas informações constantes neste Relatório, que faz parte integrante do Processo Administrativo referente à Concorrência n.º CP/DGLC-0005/2007, e considerando que foram respeitados os prazos recursais, HOMOLOGO, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a classificação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

Em consequência, ADJUDICO ao licitante vencedor CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA. o objeto desta licitação, devendo ser convocado para assinatura do contrato nos termos previstos no Edital. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 29 de fevereiro de 2008. Maria José Barbosa. Secretária Municipal de Gestão Pública.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas as licitações a seguir:

**PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0010/2008** – Aquisição de material esportivo.

**PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0013/2008** – Aquisição de carro elétrico e trenzinho(reboque).

**PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0017/2008** – Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas em eventos esportivos a serem realizados pelo município de Londrina.

**PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0018/2008** – Aquisição de materiais odontológicos.

**PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0019/2008** – Registro de preços para aquisição de velas funerárias.

**PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP- 0020/2008** - Registro de preços para a aquisição de colchões tipo “caixa de ovos”.

**PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0026/2008** – Aquisição de material de construção para a Secretaria de Obras.

**PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0028/2008** – Registro de preços para aquisição de asfalto, emulsão e óleo diesel para a Secretaria de Obras.

**PREGÃO PRESENCIAL 035/2008** – Aquisição de móveis e equipamentos de informática para implantação de 04 laboratórios de informática em escola da rede municipal atendendo o programa de inclusão digital.

**PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP -0036/2008** – Aquisição de desfibrilador/cardioversor para o Corpo de Bombeiros.

O(s) Edital (is) de Pregão (ões) Presencial (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3329-0265 ou ainda pelo e-mail: [compras@londrina.pr.gov.br](mailto:compras@londrina.pr.gov.br).

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação a seguir:

**PREGÃO PG/SMGP-0022/2008** - Prestação de serviços de confecção e aplicação de adesivos para veículos da frota da Prefeitura e para controle do acesso de veículos dos servidores ao estacionamento dos servidores.

**PREGÃO PG/SMGP-0038/2008** - Contratação de empresa

especializada para mapeamento e medição de Estradas Rurais e Urbanas atendidas pelo Transporte de Escolares, por meio de tecnologia GPS, com fornecimento de mapas descritivos, constando nomes de todas propriedades rurais, além da descrição detalhada da quilometragem entre os pontos.

**TOMADA DE PREÇOS TP/SMGP-0006/2008** – Execução de obra de pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais, meio-fio e sarjeta na Rua Aníbal Domingues Pires e Rua Irmã Thanes no Portal dos Ramos. O Edital e demais informações poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) e ainda pelo telefone (43) 3372-4382 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br)

Londrina, 20 de março de 2008. Maria Aparecida Marques Lima - Diretora de Gestão de Licitações e Contratos.



**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação a seguir:

**PREGÃO PRESENCIAL 035/2008** – Aquisição de móveis e equipamentos de informática para implantação de 04 laboratórios de informática em escolas da rede municipal atendendo o programa de inclusão digital. O edital do pregão presencial poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3329-0265 ou ainda pelo e-mail: [compras@londrina.pr.gov.br](mailto:compras@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 18 de março de 2008. Henrique de Castro Silva - Diretor de Gestão de Licitações e Materiais.



**CLASSIFICAÇÃO II DA PROPOSTA REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N.º TP/DGLC-0001/2008**

**OBJETO:** Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Galeria de Águas Pluviais, Meio Fio e Sarjeta no Jardim São Marcos.

De acordo com o que ficou determinado na reunião realizada em 13/03/2008, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 0142/2008, após a concessão do prazo de 8 (oito) dias para retificação das propostas comerciais, considerando a prerrogativa constante no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista que a empresa PROTENGE ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA. desistiu de apresentar nova proposta e que a outra única participante do certame, CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA., apresentou envelope com nova proposta comercial, devidamente analisada pela SMOP, decidiu:

Classificar o licitante CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA.,

por apresentar proposta comercial em conformidade com o Edital, e declará-lo vencedor do certame, com o valor proposto de R\$ 822.379,21 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos).

Londrina, 13 de março de 2008. Jeferson Aparício Feliciano - Presidente, Bruno Aurélio Lima de Souza - Membro, Noel Carneiro de Aquino - Membro.

**COMUNICADOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0007/2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0042/2008**

Objeto: Aquisição de veículos e motocicletas.

Comunicamos aos interessados na participação da licitação em epígrafe, a alteração no valor unitário máximo do Lote 8, conforme abaixo:

| LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE | (indicar MARCA)<br>DESCRIÇÃO COM AS<br>ESPECIFICAÇÕES<br>MÍNIMAS DE: | VALOR<br>MÁXIMO<br>UNITARIO | VALOR<br>UNITÁRIO<br>PROPOSTO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1          | Veículo Pick-up                                                      | 70.400,00                   | R\$...                        |
| - Veículo zero Km., fabricação nacional, tipo pick-up, carroceria, capacidade para 03 passageiros, 02 portas, motor longitudinal, 04 cilindros, injeção diesel direto, potência máxima líquida de 140cv. A 3800rpm, torque máximo líquido 34,0 a 1800rpm, transmissão manual 05 marchas, tração traseira, freios dianteiros a disco ventilado, freios traseiro a tambor, sistema de freio auxiliar a vácuo, duplo circuito hidráulico e válvula equalizadora de frenagem, suspensão dianteira independente e traseira com feixes de mola, direção hidráulica, trava manual das portas, rodas de aço, pneus radiais, limpador de vidros convencional, pintura na cor branca, coluna de direção regulável, capacidade 1000kgs., tanque combustível capacidade 45 litros. Ano/modelo de fabricação 2008. Com garantia de 12 meses. |            |                                                                      |                             |                               |

Comunicamos ainda aos interessados na participação da licitação em epígrafe, a nova data da Licitação, para o Lote 8.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 09h: 00min do dia 04/04/2008.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 04/04/2008, as 09h: 10min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 04/04/2008, após avaliação das propostas pelo pregoeiro

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Londrina, 20 de março de 2008. Henrique de Castro Silva - Diretor de Gestão de Licitações e Materiais.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/DGS-0229/2007  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/DGS-0756/2007**

Objeto: Aquisição de notebooks, softwares, impressoras, equipamentos de informática e de suprimentos de informática.

Comunicamos aos interessados na participação da licitação em epígrafe, as alterações abaixo:

Lote 5: foi alterado o quantitativo desse lote, que passou de 28 unidades para 38 unidades.

Lote 20: foi alterado o quantitativo desse lote, que passou de 16 unidade para 20 unidades.

Lote 27: foi incluso esse lote na licitação conforme segue abaixo descrito:

| Item | Descrição                                                            | Quant | PREÇO UNIT.MÁXIMO |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 27   | SWITCH 24 10/100 MBPS<br>CÓDIDO NO SISTEMA "AGORA"<br>4.02.003.00007 | 1     | R\$ 397,00        |

SWITCH 24 10/100 MBPS

Base TX RJ45;

02 slots para uplinks e/ou módulos de expansão;

Atendimento à norma IEEE 802 1P;

Endereçamento maior ou igual a 8000 mac;

Suporte a vlans padrão IEEE 802 1Q;

Gerenciamento de tráfego de rede;

Configuração através de SNMP, WEB browser e TELNET;

Garantia mínima de 01 ano.

Lote 28: foi incluso esse lote na licitação conforme segue abaixo descrito:

| Item | Descrição                                                                              | Quant | PREÇO UNIT.MÁXIMO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 28   | GABINETE FECHADO (BRACKET) PADRÃO "19" 7U<br>CÓDIDO NO SISTEMA "AGORA" 4.02.003-000163 | 5     | R\$ 321,00        |

GABINETE FECHADO (BRACKET) PADRÃO 19" 7U

Gabinete fechado de 19", na cor grafite, com as seguintes configurações:

7U de altura

corpo em chapa de aço com furos p/ fixação na parede

saída de cabos na parte inferior

tampas laterais removíveis c/ aletas de ventilação

porta em perfil de aço c/ visor em acrílico cristal e fechadura c/ duas chaves

quatro guias de cabo 19" 1U

uma régua de tomada de 6 tomadas

Onde lê-se: 2.1. . O valor máximo total da presente licitação é de R\$110.294,43 (cento e dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

Leia-se: 2.1 . O valor máximo total da presente licitação é de R\$132.473,28 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

As alterações elencadas acima, encontram-se disponíveis no Anexo I da presente licitação.

Comunicamos ainda aos interessados na participação da licitação em epígrafe, que serão mantidas as datas de abertura conforme o COMUNICADO II anteriormente publicado e abaixo confirmadas, exceto os lotes 05, 20, 27 e 28; onde houve alterações de quantidades e inclusões, que terão data de abertura posterior conforme segue abaixo:

Todos os lotes exceto os lotes 05, 20, 27 e 28:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00hs do dia 25/03/2008..

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/03/2008-, às 09:30hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/03/2008-, às 09:30hs.

Lotes 05,20,27 e 28:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00hs do dia 07/04/2008..

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/04/2008-, às 09:30hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07/04/2008-, às 09:30hs.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Londrina, 18 de Março de 2008. Maria José Barbosa - Secretaria Municipal de Gestão Pública.

## EXTRATOS

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. DGLC-0003/2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/DGLC-0766/2007.

MODALIDADE: Inexigibilidade n.º IN/DGLC-0052/2007.

CONTRATADA: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda.

OBJETO: Acréscimo de serviços no valor de R\$ 49.680,00 representando, aproximadamente, 2,85% do valor original do contrato.



**Segundo Termo Aditivo ao Contrato 0024/2007** decorrente do PREGÃO Nº PG/DGS 148/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/GC-0339/2006.

CONTRATADA: ALMAQ Equipamentos para Escritório Ltda.

OBJETO: a) alteração da redação do inciso I da Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação "Instalar TODOS os equipamentos necessários à execução deste contrato conforme cronograma estabelecido pela (DGIAP)-Diretoria de Gestão de Informações e Arquivo Público, devendo efetivar a primeira instalação no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.", e b) acrescentar à Clausula Quarta o § 4º, que terá a seguinte redação " No

período de instalação dos equipamentos, a franquia mínima mensal, quando do consumo inferior à 400.000 (quatrocentos mil) unidades/mês, será correspondente ao consumo das impressões e fotocópias efetivadas, cujo valor é o estabelecido no § 1º da Clausula Primeira, quando inferior .”

**DISPENSA Nº DP/SMGP-0093/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0173/2008.**

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para executar a Inspeção de Segurança Veicular do veículo nº da frota 21050 placa AID 7796, para atender os requisitos de segurança estabelecidos pelo Código Nacional de Trânsito. CONTRATADA: JR MARTINS INSPEÇÕES VEICULARES LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato.

**CONVÊNIO n.º CV/SMGP-0032/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0101/2008.**

CONVENIADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALEGRIA. REPRESENTANTE: Fátima Cravo Broca. OBJETO: Repasse financeiro para a aquisição de material permanente. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 5.526,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais).

**DISPENSA Nº DP/SMGP-0076/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0018/2008.**

OBJETO: Doação do lote 16 da quadra 01 com 357,45 m² do parque São Gabriel para a empresa Ruth Nogueira Facção. CONTRATADA: RUTH NOGUEIRA FACÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses e concluídas em 18 (dezoito) meses.

**CONTRATO N.º DGLC-0049/2008. DISPENSA N.º DP/DGLC-0075/2008.**

CONTRATADA: Entidade FUNTEL – Fundação do Ensino Técnico de Londrina. REPRESENTANTE: Cleber Toffoli. OBJETO: Prestação de serviço de cursos de capacitação para a Agência do Trabalhador. VALOR: R\$ 108.650,00 (cento e oito mil seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: na data do recebimento da ordem de serviço e termina 30/04/08. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, após o término do prazo de execução da obra.

**CONTRATO N.º DGLC-0050/2008. DISPENSA N.º DP/DGLC-0075/2008.**

CONTRATADA: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional. REPRESENTANTE: Alexandre Lourenço Ferreira. OBJETO: Prestação de serviço de cursos de capacitação. VALOR: R\$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: na data do recebimento da ordem de serviço e termina 30/04/08. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, após o término do prazo de execução da obra.

**Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Suporte Técnico de Informática da AMS, Processo Administrativo 079/2006.**

Tomada de Preços n.º TP/CP-002/2006.

Contratada: Horse Informática Ltda.

Objeto: prorrogação do prazo de execução por 04 (quatro) meses.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DGS-011/2007,**

Processo Administrativo PA/GC-425/2006. PG/CG-188/2006.

Contratada: Softbr Tecnologia e Informação Ltda

Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses.

**CONTRATO N.º DGLC-0046/2008. DISPENSA N.º DP/DGLC-0046/2008.**

CONTRATADA: Elcio Antonio Cruciol. REPRESENTANTE: Elcio Antonio Cruciol. OBJETO: Locação de um imóvel sito na Rua Guaporé, nº 272, Centro, Londrina-PR, para sediar a Agência do Trabalhador. VALOR: R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2008.

**DISPENSA Nº DP/SMGP-0087/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0032/2008.**

OBJETO: Doação de terreno localizado no lote nº 1-B/2/2 da Quadra 01, com 2.500,00 m², da subdivisão do lote 1-B, resultante da subdivisão do Lote 70, da Gleba Lindóia, para a empresa Tarcísio Piveta. DONATÁRIA: TARCÍSIO PIVETA. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: iniciadas no prazo de 06 (seis) meses e concluídas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**DISPENSA Nº DP/SMGP-0013/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0003/2008.**

OBJETO: Doação do Lote 16-E-2 com 281.200,50 m<sup>2</sup> para a empresa Modena Alimentos S/A. DONATÁRIA: MODENA ALIMENTOS S/A. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 1.294.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: iniciadas no prazo de 06 (seis) meses e concluídas no prazo de 30 (trinta) meses.

**DISPENSA Nº DP/SMGP-0012/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0893/2007.**

OBJETO: Doação dos lotes nº 1-D, Quadra 01, subdivisão do Lote nº 70 da Gleba Lindóia com 6000 m<sup>2</sup> para a empresa L. T Indústria e Comércio de Tintas Ltda. DONATÁRIA: L. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: iniciadas no prazo de 06 (seis) meses e concluídas no prazo de 66 (sessenta e seis) meses.

**DISPENSA Nº DP/SMGP-0309/2007. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0668/2007.**

OBJETO: Doação de terreno à empresa Flex indústria e Comércio Importação e Exportação de Metais Sanitários Ltda. DONATÁRIA: FLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS LTDA. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: iniciadas no prazo de 06 (seis) meses e concluídas no prazo de 30 (trinta) meses.

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0007/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0185/2008.**

OBJETO: Participação do Procurador do Município Sr Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho na OFICINA SOBRE CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONTRATADA: OFICINA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

**CONTRATO n.º DGLC-0041/2008. TOMADA DE PREÇOS n.º TP/DGLC-0006/2007.**

CONTRATADA: CONTATO ENGENHARIA E OBRAS LTDA. REPRESENTANTE: Anderson Contato. OBJETO: Execução de obra de cobertura metálica da quadra poliesportiva e serviços complementares na Escola Municipal Dalva Fahal

Boaventura. VALOR: R\$ 142.719,34 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, após o término do prazo de execução da obra.

**CONTRATO n.º DGLC-0042/2008. TOMADA DE PREÇOS n.º TP/DGLC-0006/2007.**

CONTRATADA: GÓES E PANSARDI ENGENHARIA LTDA. REPRESENTANTE: Sueli Góes de Oliveira. OBJETO: Execução de obra de reforma da Escola Municipal Cláudia Rizzi. VALOR: R\$ 39.333,57 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, após o término do prazo de execução da obra.

**CONTRATO n.º DGLC-0035/2008. TOMADA DE PREÇOS n.º TP/DGLC-0010/2007.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA. REPRESENTANTE: Jorge Antonio Gabriel Iasbek. OBJETO: Execução de obra pavimentação asfáltica, galerias pluviais, meio-fio e sarjetas na R. Walter Pereira do Parque Industrial Cacique. VALOR: R\$ 39.333,57 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução da obra.

**CONTRATO n.º DGLC-0036/2008. TOMADA DE PREÇOS n.º TP/DGLC-0010/2007.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA. REPRESENTANTE: Jorge Antonio Gabriel Iasbek. OBJETO: Execução de obra pavimentação asfáltica, galerias pluviais, meio-fio e sarjetas na Av. Maratona do Conjunto Habitacional João Turquino. VALOR: R\$ 39.333,57 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução da obra.

## NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresarias, com sede no Mu-

nicípio, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Londrina:

|                          | PROGRAMA                                                      | DATA      | VALOR          |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| CAIXA ECONOMIC A FEDERAL | PROGRAMA HABITAR BRASIL - BID                                 | 21/2/2008 | R\$ 7.575,94   |
| CAIXA ECONOMIC A FEDERAL | APOIO AO DESENV. URBANO DE MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE | 27/2/2008 | R\$ 388.058,28 |

Londrina, 18 de março de 2008. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município de Londrina.

## PAUTA

### PAUTA DE VALORES Nº 009/2008

Subdivisão das Quadras 08, 09, 10, 11, 12 e 13 destacadas do lote 12 da Gleba Ribeirão Jacutinga

JARDIM FELICIDADE (fictício)

Localização: acesso pela Rodovia João Strass, divisando

com a Variante Ferroviária e Jd. Novo Amparo

Solicitação: Processo nº 16.738/2.008 - Processo interno-Revisão Cadastral

| Quadra | Lotes   | Valor / m² |
|--------|---------|------------|
| 8      | 01 à 41 | R\$ 20,00  |
| 9      | 01 à 22 | R\$ 20,00  |
| 10     | 01 à 14 | R\$ 25,00  |
| 11     | 01 à 18 | R\$ 25,00  |
| 12     | 01 à 36 | R\$ 25,00  |
| 13     | 01 à 30 | R\$ 25,00  |
|        | Praça   | R\$ 10,00  |
|        | P.M.L   | R\$ 10,00  |

A base para aprovação da Pauta de Valores é a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei nº 8.672, de 22/12/2001, bem como os loteamentos vizinhos com infra-estrutura e características semelhantes, e/ou valores de comercialização dos lotes. Os valores expressos estão sujeitos a alterações, quando necessárias e devidamente justificadas.

Londrina, 18 de março de 2008. José Luiz Bugliani - Matrícula 11.533-9, Guerino de Oliveira Bedendo - Matrícula 13.853-3, Fabiano Nakanishi - Gerente de Fiscalização e Avaliação Imobiliária.

## AMS

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EDITAL

### EDITAL 016/2008- GSAP/ DGTES /AMS

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 018/2007-GSAP/DGP/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA EM PEDIATRIA.

Faço pública para conhecimento dos interessados a convocação, autorizada através da CI 014/08 – GSAP/DGTES/AMS, do candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 018/2007-GSAP/DGP/AMS, destinado ao provimento do cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Medicina em Pediatria, a comparecer na Villa da Saúde, sito a Avenida Jorge Casoni nº 2350, na Gerência de Seleção e Acompanhamento de Pessoas, para ser encaminhado aos exames clínicos que precedem a contratação.

| CLAS. | NOME                                 |
|-------|--------------------------------------|
| 2     | Paulo de Tarso de M. Ayres Putinatti |

O não comparecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital, implicará na desclassificação do referido candidato, bem como se, encaminhado aos exames clínicos de saúde, não retornar portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 07 dias.

Londrina, 12 de março de 2008. Claudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, Marlene Zucoli - Diretora Superintendente - A.M.S.



### EDITAL 017/2008- GSAP/ DGTES /AMS

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 058/2007-GSAP/DGTES/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA GERAL.

Faço pública para conhecimento dos interessados a convocação, autorizada através da CI 013/08 – GSAP/DGTES/



AMS, dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 058/2007-GSAP/DGTES/AMS, destinado ao provimento do cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Medicina Geral, a comparecerem na Villa da Saúde, sito a Avenida Jorge Casoni nº 2350, na Gerência de Seleção e Acompanhamento de Pessoas, para serem encaminhados aos exames clínicos que precedem a contratação.

| CLAS. | NOME                           |
|-------|--------------------------------|
| 14    | Adriana Píram                  |
| 15    | Wellington Augusto Piovesan    |
| 16    | Francisco Gonçalves Neves Neto |

O não comparecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital, implicará na desclassificação dos referidos candidatos, bem como se, encaminhados aos exames clínicos de saúde, não retornarem portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 07 dias.

Londrina, 12 de março de 2008. Claudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, Marlene Zucoli - Diretora Superintendente - A.M.S.



#### EDITAL 018/2008-DGTES/GSAP/AMS

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 039/2004-DGP/GSAP/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA NA FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a convocação, autorizada através da CI 015/2008 - GSAP/DGTES/AMS, da candidata aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital 039/2004-DGP/GSAP/AMS, destinado ao provimento do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, a comparecer na Villa da Saúde, sito a Avenida Jorge Casoni nº 2350, na Gerência de Seleção e Acompanhamento de Pessoas, para ser encaminhada aos exames clínicos que precedem a contratação.

| CLAS | NOME                      |
|------|---------------------------|
| 121  | Márcia Regina de Oliveira |

O não comparecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital, implicará na desclassificação da referida candidata, bem como se, encaminhada aos exames clínicos de saúde, não retornar portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 07 dias.

Londrina, 12 de março de 2008. Claudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, Marlene Zucoli - Diretora Superintendente - A.M.S.



#### EDITAL 019/2008 - GSAP/DGTES/AMS

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 040/2007-DGTES/GSAP/AMS PARA O CARGO DE PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA, FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA GERAL PLANTONISTA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 040/2007-DGTES/GSAP/AMS, para o cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, função de Serviço de Medicina Geral Plantonista, para comparecer à Villa da Saúde, sito à Avenida Jorge Casoni nº 2350, na Gerência de Seleção e Acompanhamento de Pessoas, para ser encaminhado aos exames clínicos que precedem a contratação, em substituição ao 22º candidato, Eduardo Capela Galeazzi, que desistiu da vaga para a qual foi convocado.

| CLASS. | NOME                         |
|--------|------------------------------|
| 23     | Rafael de Figueiredo Radaeli |

O não comparecimento no prazo máximo de 03(três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na desclassificação do referido candidato, bem como se, encaminhado aos exames clínicos de saúde, não retornar portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 07 dias.

Londrina, 12 de março de 2008. Claudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, Marlene Zucoli - Diretora Superintendente - A.M.S.



#### EDITAL 020/2008-DGTES/GSAP/AMS

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 039/2004-DGP/AMS PARA O CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a convocação, autorizada através da CI 021/2008 – GSAP/DGTES/AMS, da candidata aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital 039/2004-DGTES/AMS, para o cargo de Promotor de Saúde Pública na função de Serviço de Enfermagem, a comparecer na Villa da Saúde, sito a Avenida Jorge Casoni nº 2350, na Gerência de Seleção e Acompanhamento de Pessoas, para ser encaminhada aos exames clínicos que precedem a contratação.

| CLAS. | NOME                          |
|-------|-------------------------------|
| 27    | Ana Patrícia Cordeiro Persuhn |

O não comparecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital, implicará na desclassificação da referida candidata, bem

como se, encaminhada aos exames clínicos de saúde, não retornar portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 07 dias.

Londrina, 6 de fevereiro de 2008. Claudia Rozabel de Souza Hildebrando - Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, Marlene Zucoli - Diretora Superintendente - A.M.S.

# CAAPSML

## CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 054 DE 11 DE MARÇO DE 2008

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML, no uso de suas atribuições legais, e à vista do requerimento protocolado sob nº 175/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, pensão por morte da aposentada MARIA JOSÉ DE CAMPOS RODRIGUES, ao cônjuge LUIZ

CARLOS RODRIGUES, a contar de 19/01/2008, na razão de 100%, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único - O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelos artigos 36 e 39 da Lei Municipal nº 5.268, de 15 de dezembro de 1992, art. 40, § 7º, II, § 8º da Constituição Federal e art. 2º, I, art. 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de março de 2008. Eduardo Tolomeotti - Superintendente.

# COHAB

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

### EXTRATOS

#### Extrato de Aditivo Contratual ao Contrato nº 000.628

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia, a serem executados, conforme a seguir discriminado:

| LOCAL                                                                                                                   | SERVIÇO                                                                | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                | CUSTOS       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Lote 267/2 – REM. com 122.453,04 metros quadrados, situado na Gleba Jacutinga, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. | Sondagem Geológica (12 furos) e Testes de Absorção do Solo (6 Testes). | Execução de sondagem à trado manual e ensaios de absorção de solo, conforme normatização da ABNT.<br><br>- Apresentação de relatório técnico da sondagem e absorção do solo, conforme normas da ABNT. | R\$ 1.100,00 |

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-Ld.  
 Contratado: Pessoa Física: Sebastião Pereira da Silva.  
 Objeto do Primeiro Aditivo Contratual: Prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 29 de fevereiro de 2008 com término previsto para o dia 29 de março de 2008.

Ratificação: Foram ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições que não colidirem com as expressas no presente Aditivo Contratual.

Data de assinatura: 05 de março de 2008.

Londrina, 10 de março de 2008. Carlos Eduardo de Afonseca

e Silva - Diretor Presidente.



#### Extrato de Aditivo Contratual ao Contrato nº 000.627

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia, a serem executados, conforme a seguir discriminado:

| LOCAL                                                                                                                     | SERVIÇO                                                                | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                | CUSTOS       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Lotes 267/A e 268, com 158.071,17 metros quadrados, situados na Gleba Jacutinga, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. | Sondagem Geológica (16 furos) e Testes de Absorção do Solo (8 Testes). | Execução de sondagem à trado manual e ensaios de absorção de solo, conforme normatização da ABNT.<br><br>- Apresentação de relatório técnico da sondagem e absorção do solo, conforme normas da ABNT. | R\$ 1.400,00 |

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-Ld.  
 Contratado: Pessoa Física: Sebastião Pereira da Silva.  
 Objeto do Primeiro Aditivo Contratual: Prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 29 de fevereiro de 2008 com término previsto para o dia 29 de março de 2008.  
 Ratificação: Foram ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições que não colidirem com as expressas no presente Aditivo Contratual.  
 Data de assinatura: 05 de março de 2008.

Londrina, 10 de março de 2008. Carlos Eduardo de Afonseca e Silva -Diretor Presidente.



**Extrato de Aditivo Contratual**

Modalidade: Concorrência 003/2005.  
 Objeto: Alienação de Imóvel, através de Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, firmado em 05 de agosto de 2005, constituído pelo lote de terras nº 26 da quadra nº 14, localizado no Conjunto Habitacional PARIGOT DE SOUZA – SETOR II, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, com 200,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente para a rua 07 a Nordeste, com 10,00 metros. – lado direito para o lote 25 a Noroeste com 20,00 metros, - lado esquerdo com o lote 27 a Sudeste com 20,00 metros, - fundos com o lote 23 a Sudoeste com 10,00 metros”.  
 Compromitente Vendedora: Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-Ld.  
 Compromissária Compradora: Pessoa Física: Paula Apolinário Bieniek.  
 Objeto do Primeiro Aditivo Contratual: Das Condições Especiais para Quitação Integral de todos os Débitos Incidentes sobre o Imóvel:  
 1) Nos termos do constante da Ata lavrada relativamente a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Cohab-Ld, foi decidido e autorizado para a Compromissária Compradora pagar a quantia certa e ajustada de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais) para quitar todos os débitos relativos a prestações e saldo devedor existente em data de 07 de março de 2008, sobre o imóvel objeto do presente Aditivo Contratual, conforme demonstrado abaixo:

a) Débito relativo as prestações, em 07/03/2008 ..... – R\$. 2.466,83;

Saldo Devedor, em 07/03/2008..... – R\$. 5.751,61.  
 Desconto conforme autorização do C.A. ....– R\$. 4.218,44.  
 b) Pagamento do saldo restante em 07/03/2008..... – R\$. 1.533,17.  
 2) A Compromissária Compradora pagará, impreterivelmente, a quantia de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais), no dia 07 de março de 2008.  
 3) Após o cumprimento pelas partes pactuantes, nenhuma obrigação será atribuída a nenhuma das mesmas, ficando a Compromissária Compradora com a posse e o domínio do imóvel, respondendo por todos os custos que incidirem sobre o mesmo.  
 4) No momento, que assim o desejar, a Compromissária Compradora poderá requerer a Escritura Definitiva do Imóvel.

Data de assinatura: 06 de março de 2008.

Londrina, 10 de março de 2008. Carlos Eduardo de Afonseca e Silva -Diretor Presidente.



**Extrato de Contrato**

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.  
 Objeto: Contratação de Seguro Empresarial, conforme a seguir discriminado pela Seguradora AGF BRASIL SEGUROS S/A:  
 Locais e endereços dos Riscos:  
 1) Mercado Municipal Shangri-lá – Rua Visconde de Mauá, 168 – Jardim Shangri-lá – Londrina-PR;  
 2) Mercado Municipal Guanabara – Rua Assunção, 184 – Parque Guanabara – Londrina – PR;  
 3) Mercado Municipal Kennedy – Rua Raja Gabaglia, s/nº - Jardim Kennedy – Londrina – PR;  
 4) Mercado Municipal São Luis - Rua Caraíbas, 452 – Vila Casone – Londrina – PR.  
 Recursos: Próprios da Cohab-Ld.  
 Contratante: Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-Ld.  
 Contratada: Pessoa Jurídica: Sodrê & Veiga Corretora de Seguros S/C Ltda., neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Lauro Sodrê da Veiga Júnior.  
 Prazo de Vigência do Seguro: 12 (doze) meses, contados a partir das 24:00 horas do dia 03 de março de 2008, com término previsto para às 24:00 horas do dia 03 de março de 2009.  
 Valor da Contratação: R\$. 2.891,25 (dois mil, oitocentos e

noventa e um reais e vinte e cinco centavos) a ser pago em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$. 722,79 (setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) no ato da contratação do Seguro e as demais, no valor de R\$. 722,82 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) cada uma, em 30, 60 e 90 dias, contados do pagamento da primeira parcela, através de Boleto Bancário. Data de assinatura: 29 de fevereiro de 2008.

Londrina, 10 de março de 2008. Carlos Eduardo de Afonseca e Silva -Diretor Presidente.



### **Extrato de Aditivo Contratual ao Contrato nº 000.603**

Modalidade: Convite nº 001/2007.

Objeto: Contratação de prestação de serviços para fornecimento de 01 (um) profissional de seu quadro de empregados, para execução de serviços gerais a serem realizados na sede da Cohab-Ld.

Recursos: Próprios da Cohab-Ld.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-Ld.

Contratada: Pessoa Jurídica: Orbenk Administração e Serviços Ltda., neste ato representada por seu Procurador, Senhor Ronaldo Benkendorf.

Objeto do Primeiro Aditivo Contratual: Reajuste de preços, nos termos do artigo 65, II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e subitem 4.13 da Cláusula Quarta do Contrato ora aditivado, passando a parcela mensal de R\$. 1.263,00 (um mil, duzentos e sessenta e três reais) para R\$. 1.351,44 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Ratificação: Foram ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Contrato ora aditivado que não colidirem com as expressas no presente Aditivo Contratual.

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2008.

Londrina, 10 de março de 2008. Carlos Eduardo de Afonseca e Silva -Diretor Presidente.



### **Extrato do Contrato Administrativo nº 000.636**

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, I, das Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Objeto: Contratação de locação de máquina Retro Escavadeira com Prestação de Serviços para localização de Poços de Visita e Rede de Galerias de Águas Pluviais da Área Remanescente do Lote 267 da Gleba Ribeirão Jacutinga, com área de 122.453,04 metros quadrados, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Recursos: Próprios da Cohab-Ld.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-Ld.

Contratada: Pessoa Jurídica: Terra Nova Engenharia Ltda., neste ato representada por seu Sócio-Gerente. Haroldo Takao

Yamaguti.

Dos Prazos:

- a) De execução dos serviços: 05 (cinco) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços;
- b) De vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia da assinatura do mesmo.

Do Valor e forma de pagamento:

- a) R\$. 75,00 (setenta e cinco reais) a hora trabalhada, e será pago numa única parcela após a conclusão dos serviços;
- b) No valor acima referido estão inclusos combustível e mão-de-obra do operador da máquina Retro Escavadeira;
- c) A hora trabalhada será contada a partir do momento que a máquina sair do pátio da empresa até o seu retorno ao mesmo lugar.

Data de assinatura do Contrato: 06 de março de 2008.

Londrina, 11 de março de 2008. Carlos Eduardo de Afonseca e Silva -Diretor Presidente.



### **Extrato de Aditivo Contratual ao Contrato nº 000.625**

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Objeto: Contratação de serviços de Topografia para Levantamento Planialtimétrico Cadastral de parte do Lote 267-A/268 (Jd. São Jorge), com área de 158.071,17 metros quadrados, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-Ld.

Contratada: Pessoa Jurídica: Terra Nova Engenharia Ltda., neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Haroldo Takao Yamaguti.

Objeto do Primeiro Aditivo Contratual: Prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 29 de fevereiro de 2008 com término previsto para o dia 29 de março de 2008.

Ratificação: Foram ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições que não colidirem com as expressas no presente Aditivo Contratual.

Data de assinatura: 05 de março de 2008.

Londrina, 11 de março de 2008. Carlos Eduardo de Afonseca e Silva -Diretor Presidente.



### **Extrato de Aditivo Contratual ao Contrato nº 000.626**

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Objeto: Contratação de serviços de Topografia para Levantamento Planialtimétrico Cadastral de parte do Lote 267, com

área de 122.453,04 metros quadrados, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-Ld.  
Contratada: Pessoa Jurídica: Terra Nova Engenharia Ltda., neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Haroldo Takao Yamaguti.

Objeto do Primeiro Aditivo Contratual: Prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 29 de fevereiro de 2008 com término previsto para o dia 29 de março de 2008.

Ratificação: Foram ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições que não colidirem com as expressas no presente Aditivo Contratual.

Data de assinatura: 05 de março de 2008.

Londrina, 11 de março de 2008. Carlos Eduardo de Afonseca e Silva -Diretor Presidente.



#### Extrato do Aditivo Contratual ao Contrato nº 000.613

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2007/UEM/COHAB-LD.  
Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Informática, destinados as atividades de geoprocessamento, visando a permanente produção de insumos, divulgação e gestão do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina – PDPML, conforme Termo de Referência 13.

Contratante: Unidade Executora Municipal-UEM/Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-Ld.

Contratada: Teletex – Computadores e Sistemas Ltda., neste ato representada por seu bastante Procurador, Cristóvão Lengert.

Objeto do Primeiro Aditivo Contratual: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 27 de fevereiro de 2008, nos termos do que preconiza o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Data de assinatura: 29 de fevereiro de 2008.

Londrina, 12 de março de 2008. Carlos Eduardo de Afonseca e Silva -Diretor Presidente.



#### Extrato do Contrato Administrativo nº 000.631

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Objeto: Contratação da prestação de serviços de serralheria, composto de uma Estrutura Metálica medindo, 10,00 m x 6,00 m, totalizando 60 metros quadrados, confeccionado em viga U 2 polegadas na 14, treliçado em ferro cantoneira ¾ x 1/8, terças para fixação de telhas em tubo 50 x 30 chapa 18., telhas 2,44 x 50 5 mm, sendo que todos os materiais como: telhas, tijolos, ferros, cimento, chumbação dos pés direito, areia e instalação das ferragens e colocação das

telhas estão inclusos no preço, para cobertura da Associação de Moradores do Patrimônio de Taquaruna, localizado na Av. Ulisses Rodrigues da Silva s/n, Distrito de Irerê, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Recursos: Próprios da Cohab-0Ld e lançados na Conta Contábil nº 3.1.06.05.0006 – Doações.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-Ld.  
Contratada: Pessoa Jurídica: Serralheria La Palma Ltda, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Luis Alves da Palma.

Dos Prazo:

a) De Execução: 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço;

b) De vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do mesmo.

Valor da contratação e forma de pagamento: R\$. 2.900,00 (dois mil, novecentos reais), a ser pago no final da execução dos serviços

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2008.

Londrina, 17 de março de 2008. Carlos Eduardo de Afonseca e Silva -Diretor Presidente.



#### Extrato de Instrumento Particular de Doação

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

Objeto: Doação de diversos móveis usados para escritório, em desuso pela Cohab-Ld, conforme abaixo:

| Descrição do Bem                          | Nº de Plaqueta |
|-------------------------------------------|----------------|
| Armário em madeira c/ 3 portas            | 46             |
| Armário em madeira com 2 portas           | 141            |
| Armário em madeira c/ 2 portas (em vidro) | 989            |
| Armário em madeira c/ 2 portas            | 697            |
| Bebedouro elétrico p/galão                | s/nº           |
| cadeira fixa - cor preta                  | 34             |
| cadeira fixa - cor preta                  | 35             |
| cadeira fixa - cor preta                  | 398            |
| cadeira fixa - cor preta                  | 402            |
| Cadeira fixa cor preta                    | 403            |
| Cadeira Fixa - cor preta                  | 499            |
| Cadeira Fixa - cor preta                  | 752            |
| cadeira fixa - cor preta                  | s/nº           |
| Cadeira giratoria c/rodinha - cor preta   | 317            |
| Cadeira giratória cor preta               | 751            |
| Cadeira giratória c/rodinha - cor cinza   | 381            |
| Cadeira giratória c/rodinha - cor preta   | 754            |
| Cadeira giratória c/rodinha - cor preta   | 928            |
| Cadeira giratória c/rodinha - cor preta   | 930            |
| Cadeira giratória c/rodinha - cor preta   | 932            |
| Cadeira giratória c/rodinha - cor preta   | 933            |
| Cadeira giratória c/rodinha - cor cinza   | 1035           |
| Impressora Deskjet 500                    | 631            |
| Maquina Calculadora Sharp CS.2612         | 909            |

|                                            |      |
|--------------------------------------------|------|
| Maquina Calculadora Sharp CS.2157          | 1031 |
| Máq. de escrever elétrica Olivetti Tekne 3 | 1146 |
| Máq.Fotocopiadora Gestetner - mod. 2818-Z  | 115  |
| mesa para computador                       | 202  |
| mesa para computador                       | 647  |
| mesa para computador                       | 707  |
| mesa para computador                       | 710  |
| Mesa para computador                       | 949  |
| Mesa para computador                       | 991  |
| Mesa para Computador                       | 1244 |
| Mesa p/computador (desmontada)             | 1246 |
| Mesa para computador                       | 1454 |
| Mesa em madeira com 6 gavetas              | 224  |
| Mesa em madeira com 2 gavetas              | 494  |
| Mesa em madeira com 3 gavetas              | 699  |
| Mesa em madeira com 3 gavetas              | 703  |
| Mesa em madeira com 6 gavetas              | 873  |
| Mesa em madeira com 6 gavetas              | 876  |
| Mesa em madeira com 4 gavetas              | 877  |
| Mesa em madeira com 4 gavetas              | 878  |
| Mesa em madeira com 3 gavetas              | 881  |
| Mesa em madeira com 6 gavetas              | 885  |
| Mesa em madeira com 4 gavetas              | 887  |
| Mesa em madeira com 3 gavetas              | 889  |
| Mesa em madeira com 6 gavetas              | 893  |
| Mesa em madeira com 3 gavetas              | 1020 |
| Mesa em madeira com 6 gavetas              | 1105 |
| Mesa em madeira com 6 gavetas              | 1128 |
| Mesa em madeira com 6 gavetas              | 1132 |
| Mesa em madeira com 3 gavetas              | 1204 |
| Mesa em madeira com 2 gavetas              | 1374 |
| Mesa em madeira com 6 gavetas              | s/nº |
| Mesa p/maquina de escrever c/ rodinha      | s/nº |
| Micro-Computador                           | 1221 |
| Monitor - Low Radiation                    | 1696 |
| Monitor                                    | 1716 |
| Monitor – Advancer                         | s/n  |

|                             |      |
|-----------------------------|------|
| Terminal 700/60             | 206  |
| Terminal 700/60             | 529  |
| Terminal 700/60             | 997  |
| 1 Persiana em Juta vertical | 1312 |
| 2 ventiladores de teto      | s/nº |

Doadora: Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-Ld.  
 Donatário: Pessoa Jurídica: Lar Anália Franco de Londrina, representado por seu Presidente, Waldir Piedade.  
 Valor da doação: Devido ao estado precário de conservação, não foram atribuídos valores aos móveis doados.  
 Data de assinatura da Doação: 18 de fevereiro de 2008.

Londrina, 17 de março de 2008. Carlos Eduardo de Afonseca e Silva -Diretor Presidente.



### Extrato de Termo Administrativo de Permissão de Uso

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 17, I, "f", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
 Objeto: Permissão de Uso, a Título Precário e Oneroso do Apartamento 102, do Bloco 05 do Conjunto Residencial Vale do Cambezinho I, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Permitente: Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-Ld.  
 Permissionária: Pessoa Física: Josélia Rodrigues de Oliveira.  
 Prazo de vigência da Permissão de Uso: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de março de 2008.  
 Valor mensal da Permissão de Uso: R\$. 222,33 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).  
 Data de assinatura: 10 de março de 2008.

Londrina, 18 de março de 2008. Carlos Eduardo de Afonseca e Silva - Diretor Presidente.

# SERCOMTEL S.A.

## TELECOMUNICAÇÕES

### ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2008;**  
**Processo Administrativo nº 009/2008;**

PARTES: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Nexans Brasil S.A.;

OBJETO: Registrar preços para o fornecimento à Sercomtel S.A. – Telecomunicações de Cabo Telefônico CTP APL xDSL-40 e CTP APL-40, de diversos pares, conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel;

PREÇO REGISTRADO: Conforme Tabela de preços, cons-

tante do referido Processo Administrativo;

PRAZO DO REGISTRO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período;

MODALIDADE: Edital de Pregão n.º 006/2008;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 19/02/2008; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Gabriel Ribeiro de Campos e Wanderley de Rezende Neiva) (Nexans Brasil S.A.: Octávio Nascimento de Carvalho Junior e Edson Capello Rodrigues)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: n.º 006/2008;**  
**Processo Administrativo n.º 009/2008;**

PARTES: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Prysmian Telecomunicações Cabos e Sistemas do Brasil S.A.;

OBJETO: Registrar preços para o fornecimento à Sercomtel S.A. – Telecomunicações de Cabo Telefônico CFOA SM AS 80G 36 fibras, conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel;

PREÇO REGISTRADO: Conforme Tabela de preços, constante do referido Processo Administrativo;

PRAZO DO REGISTRO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período;

MODALIDADE: Edital de Pregão n.º 006/2008;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 19/02/2008; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Gabriel Ribeiro de Campos e Wanderley de Rezende Neiva) (Prysmian Telecomunicações Cabos e Sistemas do Brasil S.A.: Armando Comparato Júnior)

## EXTRATOS

### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2008;**

PARTES: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES e SILVA & PEDROSO LTDA;

OBJETO: a contratação de empresa especializada através de Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de 100 unidades de Orelhão (cúpula) para TUP (Telefone de Uso Público), modelo plano, devendo atender rigorosamente a EMS-082/09;

VALOR REGISTRADO: R\$ 233,00 por unidade de Orelhão; VIGÊNCIA: 06 meses, contados da assinatura da Ata; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2008; MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2008;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 06 de março de 2008; Gabriel Ribeiro de Campos e Wanderley de Rezende Neiva (SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES) e Roberto Alves da Silva (SILVA & PEDROSO LTDA).



**CONTRATO: n.º 009/08-FIX;**  
**Processo Administrativo n.º 009/2008;**

PARTES: Sercomtel S.A.- Telecomunicações e Nexans Brasil S.A.;

OBJETO: o fornecimento de Cabo Telefônico CTP APL xDSL-40 e CTP APL-40, conforme quantidades e pares constantes do referido contrato;

PREÇO TOTAL: R\$ 309.951,00 (trezentos e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais);

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do presente contrato;

MODALIDADE: Edital de Pregão n.º 006/2008;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 19/02/2008; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Gabriel Ribeiro de Campos e Wanderley de Rezende Neiva) (Nexans Brasil S.A.: Octávio Nascimento de Carvalho Junior e Edson Capello Rodrigues).

## CONSELHOS

### CMDCA

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## EDITAL

### EDITAL Nº 002/2008 CMDCA-LD

CONVOCA A ELEIÇÃO E ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2008/2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Londrina, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento na Lei Municipal nº 9.678, de 20 de dezembro de 2004, a abertu-

tura das inscrições para seleção dos candidatos que concorrerão às eleições para Conselheiros Tutelares.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste edital, será executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – COPS/UEL.

1.2 Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente constituída pela Resolução n.º 050/2007 - CMDCA.

1.3 O Processo de Seleção consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Avaliação Psicológica e Prova de Títulos, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.4 Só poderá participar do Processo de Seleção o candidato que tiver sua inscrição homologada, ou seja, que atender aos requisitos exigidos no item 2 do presente edital.

1.5 Apenas os 60 (sessenta) primeiros classificados serão considerados candidatos habilitados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.

1.6 A participação no processo de seleção prévia está condicionada à comprovação, pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

1.7 A Prova Objetiva e a Prova de Títulos serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 13 de abril de 2008, em local indicado no Cartão de Inscrição que deverá ser impresso pelo candidato.

1.8 A Prova de Avaliação Psicológica será realizada no dia 14 de abril de 2008, com início às 14h, no Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual de Londrina, cujas salas estarão indicadas no Cartão de Inscrição que deverá ser impresso pelo candidato.

1.9 As etapas ou fases do Processo de Seleção, exceto a Prova de Títulos, terão caráter eliminatório, sendo o candidato automaticamente excluído da fase seguinte, quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.

1.10 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o dia 25 de março de 2008. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo de Seleção, através da internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.12 A publicação do resultado final do Processo de Seleção será feita por ordem decrescente de nota.

1.13 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Prefeitura do Município de Londrina, Secretaria Municipal de Gestão Pública/Diretoria de Gestão de Políticas de Pessoal, Av. Duque de Caxias, 635, 2º andar, Jd. Mazzei II, Londrina,

Estado do Paraná.

## 2 – DO CARGO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1 O Conselheiro Tutelar estará sujeito ao regime de dedicação integral, sendo vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

2.2 Fica impedido de participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o interessado que, na atual gestão do Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme vedação expressa no artigo 22, da Lei Municipal n.º 9.678/04.

2.3 Os requisitos para participar do Processo de Seleção são:

- a) ter 21 (vinte e um) anos completos até a data da homologação das inscrições (04/04/2008);
- b) residir no Município de Londrina há pelo menos um ano;
- c) ter reconhecida idoneidade moral;
- d) apresentar certidão cível e criminal pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina;
- e) ser brasileiro e estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) ter experiência técnica, acadêmica ou profissional na área da criança e do adolescente de no mínimo 1 (um) ano.
- i) pagamento da taxa de inscrição.

2.4 Da documentação exigida para inscrição

- a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade.
- b) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com domicílio em Londrina;
  - b.1) No caso do Título Eleitoral ser expedido com data inferior a 1(um) ano, apresentar contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem residência em nome do interessado com data compreendida entre dezembro/2006 e janeiro/2007 e com data compreendida entre dezembro/2007 e janeiro/2008.
- c) Certidão cível e criminal emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina;
- d) Certidão de que o interessado está no pleno exercício dos direitos políticos expedido pelo respectivo cartório eleitoral.
- e) Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.
- f) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00.
- g) Comprovante de experiência na área da criança e do adolescente.

2.4.1 A comprovação da documentação dar-se-á através de:

1. apresentação de fotocópias autenticadas das páginas de identificação e registro da Carteira de Trabalho, no caso de regime celetista; ou
2. apresentação da fotocópia autenticada do(s) decreto(s) ou da(s) portaria(s) de nomeação acompanhado: do último holerite ou do ato de exoneração, ou certidão de tempo de



serviço, contendo principalmente o cargo/função e o tempo de serviço prestado no referido cargo/função, no caso de regime de trabalho estatutário ou

3. apresentação de fotocópia autenticada do alvará de profissional autônomo, devidamente atualizado acompanhada de relatório contendo o período e as atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente; ou

4. apresentação de declaração original de experiência expedida pelo empregador com reconhecimento de firma, contendo a função que desempenhou a data de início e data de saída, se for o caso, acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente no período e de fotocópia do alvará de profissional autônomo.

5. a comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, prevista na alínea c do item 2.3, dar-se-á através da avaliação pela Comissão Eleitoral do inteiro teor das certidões apresentadas, previstas na alínea c do item 2.4, sendo vedada a habilitação como candidato do interessado que possua certidões positivas, cíveis ou criminais, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

2.4.2 O exercício de atividade voluntária e estágio não serão considerados para efeito de comprovação de experiência na área da criança e do adolescente.

2.5 A documentação citada no item 2.4 deverá ser entregue na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, Jd. Mazzei II, Londrina, Estado do Paraná, nos dias 26 e 27 de março de 2008, das 8h às 14h, e será analisada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 A inscrição no Processo de Seleção implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo de Seleção, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir e a prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 9.678/2004.

3.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.3 O pedido de inscrição deverá ser efetuado a partir das 12h do dia 18 de março de 2008 até as 23h do dia 25 de março de 2008, somente via internet, no endereço eletrônico da Coordenadoria de Processos Seletivos: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e o pagamento deverá ser efetuado até o dia 26 de março de 2008, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

3.5 A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Londrina nem a Coordenadoria de Processos Seletivos – COPS, da Universidade Estadual de Londrina – UEL, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

3.6 A análise da documentação para inscrições, após apreciada a documentação solicitada, constante nos itens 2.3 e 2.4, será publicada no dia 28 de março de 2008, a partir das 17h, através de edital que será afixado no Quadro Próprio de Editais da Prefeitura e pelo endereço eletrônico <http://www.cops.uel.br>.

3.6.1 No caso do indeferimento da inscrição, o candidato tem 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso que deverá ser encaminhado à presidente do CMDCA, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente das 8h às 14h que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir o seu parecer, ou seja, nos dias 31 de março de 01 de abril, e o CMDCA publicará em 04 de abril às 17h, o resultado dos recursos apresentados, o qual poderá ser verificado na internet, no endereço do Conselho no site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), apresentando listagem final dos candidatos homologados.

3.7 Não será concedida isenção ou dispensa, parcial ou integral, do valor da taxa de inscrição.

3.8 Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do fax (43) 3328-4408, aos cuidados da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL.

3.9 Os locais de realização da Prova Objetiva, bem como o Cartão de Inscrição, serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), a partir das 17h do dia 07 de abril de 2008.

3.10 Deve o candidato imprimir o Cartão de Inscrição, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição.

3.11 O Cartão de Inscrição contém um espaço destinado à afixação da fotografia e um espaço destinado à afixação de cópia do RG do candidato e somente será válido com a fotografia afixada, que deverá ser atual e com a cópia do RG.

3.12 O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, bem como o documento de identificação original, conforme elencado no item 5.5 do presen-

te Edital.

3.13 Após decorridos 05 (cinco) dias da publicação do Edital de Inscritos, a Coordenadoria de Processos Seletivos da COPS/UEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4 – DA SELEÇÃO PRÉVIA

4.1 A Seleção Prévia será realizada em três etapas:

- i) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
- ii) Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- iii) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

#### 5 – DA PROVA OBJETIVA

5.1 Será aplicada Prova Objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com somente uma alternativa correta, distribuídas entre as áreas dispostas no quadro a seguir:

| Área de Conhecimento                | Número de Questões | Pesos | Pontuação Máxima |
|-------------------------------------|--------------------|-------|------------------|
| Português<br>Interpretação de texto | 08                 | 1,0   | 8,0              |
| Conhecimentos Gerais<br>Atualidades | 05                 | 2,2   | 11,0             |
| Conhecimentos<br>Específicos        | 27                 | 3,0   | 81,0             |
| Total de Questões                   | 40                 |       | 100,0 pontos     |

5.2 A Prova Objetiva será aplicada no dia 13 de abril de 2008, às 14h, nos locais a serem divulgados no Cartão de Inscrição dos candidatos.

5.2.1 A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva de conhecimentos às 13h, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta preta, Cartão de Inscrição contendo fotografia atual e cédula de identidade original.

5.4 Os portões de acesso serão abertos às 13h20min e fechados impreterivelmente às 14h, ficando impedido de ingressar ao recinto de provas o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

5.5 Serão considerados documentos de identificação hábeis para acesso ao local da prova: Cédula de Identidade (original) ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/97, Carteiras oficiais expedidas por

Órgãos de Classe e Passaporte, com foto e válidos na data da realização das provas.

5.6 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso às salas de provas: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.7 Não serão aceitas cópias dos documentos descritos no item 5.5 ainda que autenticadas, nem protocolo de documento de identidade.

5.8 Não será permitido o acesso às salas de provas aos candidatos que não apresentarem o original de um dos documentos descritos no item 5.5 deste Edital, ou que apresentarem documento de identificação, qualquer que seja este entre os previstos no item 5.5, deste Edital, rasurado, ilegível ou danificado.

5.9 Não será permitido, no dia da realização das provas, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do concurso. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar o mesmo e colocá-lo sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.10 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, cujos objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

5.11 O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação das provas, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 5.7, 5.8, 5.9 e 5.10 deste Edital, será excluído do Processo de Seleção.

5.12 Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

5.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo de acordo com o procedimento previsto no item 5.12, desde que o recém-nascido permaneça em local reservado sob os cuidados e a guarda de pessoa de sua confiança. A candidata que não levar acompanhante para cuidar do recém-nascido não realizará a prova.

5.13 Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Inscrição do candidato, neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Processo de Seleção.

5.14 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva

de conhecimentos acarretará sua eliminação do Processo de Seleção.

5.15 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

5.16 As respostas às questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, cujo sistema não computa as questões não assinaladas ou que apresentem mais de uma resposta assinalada, ou que contenham emendas ou rasuras.

5.17 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

5.18 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos fiscais de sala, o caderno de prova e o cartão-resposta.

5.19 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova da respectiva sala.

5.20 Todos os candidatos que realizarem a Prova Objetiva serão identificados por coleta da impressão digital.

5.21 Serão considerados aprovados na Prova Objetiva todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Serão automaticamente excluídos do Processo de Seleção os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima previsto neste item.

5.22 O gabarito e as questões da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) a partir do primeiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva.

5.23 Todos os candidatos que comparecerem à Prova Objetiva participarão da Prova de Avaliação Psicológica, que será de caráter eliminatório. Apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva terão acesso ao resultado da Avaliação Psicológica.

## 6 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 Todos os candidatos que comparecerem na Prova Objetiva poderão participar da Avaliação Psicológica, que será realizada no dia 14 de abril de 2008, com início às 14h, e realizada no Centro de Estudos Sociais e Aplicados – CESA da Universidade Estadual de Londrina – UEL, cuja sala constará do Cartão de Inscrição.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 1 (uma) hora de antecedência.

6.3 A Avaliação Psicológica conceitua-se como o processo

técnico científico, que se utiliza de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar aspectos psicológicos do candidato, objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas à função pretendida.

6.4 A Avaliação Psicológica tem por objetivo verificar o perfil profissional e psicológico dos candidatos com vistas à avaliação do seu desempenho frente às questões que envolvem o trabalho dos Conselheiros Tutelares (situações de risco de morte, agressões, tensão emocional, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe), avaliando-se o conhecimento sobre a atuação junto à criança e ao adolescente, à aptidão para o trabalho, a ética profissional, a disposição profissional para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

6.5 A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado Indicado ou Não-Indicado.

6.6 Para ter acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá apresentar documento de identidade original, observado o item 5.5 deste Edital, devendo autenticar o documento de verificação de presença por meio da coleta de impressões digitais.

6.7 Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, importando a ausência da candidata, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do Processo de Seleção.

6.8 Todos os candidatos que forem considerados 'Indicados' na Avaliação Psicológica, terão os títulos avaliados. Os candidatos que não forem habilitados na Avaliação Psicológica, serão excluídos do Processo de Seleção.

## 7 – DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A Prova de Títulos consistirá na avaliação de atuação profissional direta na área da criança e do adolescente, formação e aperfeiçoamento profissional.

7.2 Somente participarão desta prova os candidatos classificados na Prova Objetiva e 'Indicados' na Avaliação Psicológica.

7.3 Os títulos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em 13 de abril de 2008, no horário das 14h às 14h30min, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, conforme estipulado no Cartão de Inscrição e de Ensalamento.

7.4 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no item 7.3 deste Edital.

7.5 Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.

7.6 A avaliação dos títulos será efetuada por Banca Examinadora designada pela COPS e serão considerados como títulos hábeis à pontuação, somente os relacionados a se-

guir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação.

7.6.1 Experiência profissional na área da criança e do adolescente - nota máxima de 40 (quarenta) pontos:

a) Atividades profissionais em órgãos públicos, entidades e organizações sociais ou atividade autônoma na área da criança e do adolescente - serão atribuídos 8 (oito) pontos por ano de atuação, não paralelo, até o máximo de 40 (quarenta) pontos.

Para efeito de cálculo de tempo de serviço, serão somados meses de experiência, não paralelos, e divididos por 12 e multiplicado por 8 (oito). Serão considerados para efeito deste cálculo os meses com, no mínimo, 15 (quinze) dias trabalhados.

A experiência profissional será comprovada mediante:

- i) apresentação de fotocópias autenticadas das páginas de identificação e registro da Carteira de Trabalho, no caso de regime celetista;
- ii) apresentação da fotocópia autenticada do(s) decreto(s) ou da(s) portaria(s) de nomeação acompanhado do último holerite ou do ato de exoneração, ou certidão de tempo de serviço contendo, principalmente, o cargo/função e o tempo de serviço prestado no referido cargo/função, no caso de regime de trabalho estatutário;
- iii) apresentação de fotocópia autenticada do alvará de profissional autônomo, devidamente atualizado acompanhado de relatório contendo o período e as atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente;
- iv) apresentação de declaração original de experiência expedida pelo empregador com reconhecimento de firma, contendo a função que desempenhou, a data de início e data de saída, se for o caso, acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente no período e fotocópia do alvará de profissional autônomo.

O exercício de atividade voluntária e estágio não serão considerados para efeito de pontuação de experiência na área da criança e do adolescente.

7.6.2 Aperfeiçoamento profissional

7.6.2.1 – Curso Superior – máximo de 30 (trinta) pontos

- a) Curso superior completo em Direito, Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Ciências Sociais ou outro curso com licenciatura - será atribuído 15 (quinze) pontos.
- b) Curso superior completo, sem licenciatura, nas demais áreas – serão atribuídos 5 (cinco) pontos.
- c) Na somatória da pontuação dos cursos superiores, a nota máxima a ser atribuída será de 30 (trinta) pontos.

7.6.2.2 Especialização profissional – máximo de 20 pontos

Serão considerados os cursos de especialização, mestrado ou doutorado nas áreas de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas, com área de concentração relacionada à temática da criança e adolescente, sendo-lhes atribuído 20

(vinte) pontos para o curso concluído, de maior grau, sendo este o valor máximo.

7.6.2.3 Participação em cursos e eventos – máximo de 10 (dez) pontos

Serão considerados os eventos (cursos, seminários, encontros, simpósios entre outros) voltados para o treinamento, aperfeiçoamento e atualização na área específica da criança e do adolescente, realizados a partir de janeiro de 2003, conforme os seguintes critérios:

- a) Eventos com carga horária de 20 a 100 horas de duração - será atribuído o valor de 2 (dois) pontos por participação, até o máximo de 10 (dez) pontos.
- b) Eventos com carga horária superior a 100 horas de duração - será atribuído o valor de 5 (cinco) pontos por participação, até o máximo de 10 (dez) pontos.
- c) Eventos com carga horária menor que 20 (vinte) horas não serão pontuados.

## 8 – DOS RECURSOS

8.1 No dia 14 de abril de 2008, às 17h, será divulgada a prova e o gabarito oficial provisório das questões objetivas, no seguinte endereço da Internet: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

8.2 A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na internet no seguinte endereço: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), cujo recurso deverá ser protocolado na forma descrita no item 8.5.

8.3 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

8.4 A partir da divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na internet no seguinte endereço: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), cujo recurso deverá ser protocolado na forma descrita no item 8.5.

8.4.1 Será facultado ao candidato e somente a este ter acesso e conhecimento dos testes psicológicos, devendo para tanto, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva.

8.4.2 A solicitação a que se refere o item 8.4.1 deverá ser feita através de formulário específico, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após a divulgação do resultado da prova de Avaliação Psicológica, protocolada na COPS/UEL ou mediante envio de correspondência via SEDEX no seguinte endereço: Rodovia Celso Garcia Cid, nº 445, CEP 86.051-990, Caixa Postal 6050, Londrina – Paraná.

8.5 A partir da divulgação da pontuação obtida pela análise dos títulos, poderá o candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível na internet no seguinte endereço [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), cujo recurso deverá ser

protocolado na forma descrita no item 8.6, deste Edital.

8.6 Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Protocolo e Comunicação da Universidade Estadual de Londrina, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445, km 380, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, em Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h às 11h30min e das 14h às 17h ou postados, via SEDEX, ao endereço acima, desde que dentro dos prazos estabelecidos nos itens 8.2 e 8.4, deste Edital.

8.7 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

8.8 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação, ao conteúdo das questões da Prova Objetiva ou da pontuação da Prova de Títulos, desde que devidamente fundamentados.

8.9 A Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos enviados via SEDEX.

8.10 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (itens 8.2 e 8.4), bem como os que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.

8.11 Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, que os julgará em até 05 (cinco) dias úteis. O resultado dos recursos das provas objetivas será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br). Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos, que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.

8.12 Os recursos da Prova de Títulos serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, que os julgará em até 05 (cinco) dias úteis. O resultado dos recursos da Prova de Títulos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br). Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos, que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.

8.13 Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

8.14 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

8.15 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

## 9 – DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, será ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final, por nome e RG.

9.2 A classificação final no Processo de Seleção será obtida através da média aritmética ponderada da pontuação obtida pelo candidato, sendo que a Prova Objetiva terá peso 3 (três) e a Prova de Títulos peso 2 (dois):

$$NF = \frac{PO \times 3 + PT \times 2}{5}$$

em que:

NF – nota final;

PO – pontuação obtida na Prova Objetiva.

PT – pontuação obtida na Prova de Títulos.

9.3 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) maior idade;

9.4 Serão considerados aptos a concorrer no processo eleitoral, apenas os 60 (sessenta) primeiros colocados na seleção prévia; havendo número inferior a 60 (sessenta), todos estarão aptos a concorrer no processo eleitoral.

## 10 - DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1 Transcorrido o prazo de recursos, o edital de resultado e classificação final será publicado no Jornal Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), estando habilitados a concorrer no processo eleitoral apenas os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados.

## 11 - DA ELEIÇÃO

11.1 Os 60 (sessenta) candidatos aprovados no processo de seleção prévia ficam convocados para uma reunião que se realizará no dia 06 de maio de 2008, às 9h, em local a ser oportunamente informado.

11.2 Os 60 (sessenta) candidatos aprovados no processo de seleção prévia serão os candidatos a Conselheiros Tutelares que disputarão a eleição através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Londrina.

11.3 O processo para escolha, através da eleição, dos Conselheiros Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.

11.4 Os 60 (sessenta) candidatos a Conselheiros Tutelares

receberão oportunamente o regulamento da eleição que se realizará no dia 01 de junho de 2008 das 9h às 17h.

11.5 Ficará impedido de participar do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o interessado que, na atual gestão do Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme expresso no artigo 33, da Lei Municipal n.º 9.678/04.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo de Seleção, divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção.

12.2 O candidato aprovado e classificado no Processo de Seleção obriga-se a manter atualizado o seu endereço junto à Coordenadoria de Processos Seletivos – COPS/UEL, até a data da homologação final do resultado do Processo de Seleção.

12.3 Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade, inexatidão e falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre.

12.4 O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará na eliminação do candidato do Processo de Seleção.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público.

Londrina, 18 de março de 2008. Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 002/2008 – CMDCA-LD ANEXO I – Conteúdo Programático da Prova Objetiva

PORTUGUÊS/INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS - Emprego das classes de palavras; Tipologia Textual; Significação literal e contextual dos vocábulos; Concordância verbal e nominal; Termos essenciais da oração; Crase; Dispositivos de normas padrões para a língua escrita: concordância, regência e regras de pontuação; Empregos de Elementos coesivos do texto: uso de pronomes, conjunções e advérbios; Interpretação de textos e coerência textual: apropriação do tema. Progressão temática, relação entre as partes do texto, desenvolvimento de argumentos e seqüência de idéias.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES - Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná,

do Brasil e do Mundo. O debate sobre as Políticas Públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n.º 8069/90; Aspectos gerais do desenvolvimento da criança e do adolescente; Família na atualidade; Prática de ato infracional; Trabalho infanto-juvenil; Política de atenção à infância e adolescência; Conselho de Direitos: composição, funcionamento, atribuições; Conselho Tutelar: composição, funcionamento, atribuições e questões éticas que envolvem sua ação; Gestão Social e Rede de Proteção Social; Sistema de informação e comunicação na área da criança e adolescente; Políticas Sociais: aspectos históricos e contexto atual e estruturação das políticas sociais. Conhecimentos Básicos de Informática.

# RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO N.º. 03 DE 14 DE FEVEREIRO 2008

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º. 8.069/1990 e pela Lei Municipal n.º. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2008, considerando:

A deliberação do Conselho favorável ao registro conforme critérios da Resolução n.º. 042/06 – CMDCA;  
A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a concessão do registro do Centro de Socioeducação de Londrina II – Cense II, localizado na Rodovia João Alves da Rocha Loures, 5.930 – Gleba Três Bocas, mantido pela Secretaria de Estado da Criança, Adolescente e Juventude/Governo do Estado do Paraná, na prestação de serviço no Campo da Socioeducação (Medida Sócio-Educativa de Internação).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira - Presidente.



## RESOLUÇÃO N.º. 04 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º. 8.069/1990 e pela Lei Municipal n.º. 9.678/

2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2008, considerando:

A deliberação do Conselho favorável ao registro conforme critérios da Resolução nº. 042/06 – CMDCA;  
A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão do registro da Creche Santa Rita, localizada na Avenida São João, 209 – Vila Siam, mantida pela Província Brasileira da Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo, na prestação de serviço no Campo da Educação Infantil.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira - Presidente.



**RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 06 DE MARÇO DE 2008**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 06 de março de 2008, considerando:

A deliberação do Conselho favorável ao registro conforme critérios da Resolução nº. 042/06 – CMDCA;  
A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão do registro do Centro de Educação Infantil Tia Lana, localizada na Rua Rudolpho Diesel, 935 – Jardim Tóquio, na prestação de serviço no Campo da Educação Infantil.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira - Presidente.

## PML ERRATA

NA EDIÇÃO DO **JORNAL OFICIAL Nº 945 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008**, FICA INSERIDA E HABILITADA A EMPRESA ANAN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. A seguir o texto na íntegra:

**FASE DE HABILITAÇÃO  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº TP/DGLC-0020/  
2007**

**OBJETO:** Execução de obra de reforma e construção da quadra poliesportiva e serviços complementares da Escola Municipal Ruth Ferreira de Souza, Parque Universidade.

De acordo com o que ficou determinado em reuniões realizadas nos dias 06/02/08 e 15/02/08, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, após diligência junto à Secretaria de Obras e Pavimentação e após análise contábil, decidiu: inabilitar as empresas, a seguir, por não terem cumprido os requisitos exigidos no ANEXO II do Edital:

1)- GÓES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA.: apresentou a certidão do FGTS com prazo de validade vencido e deixou de apresentar a declaração de que não possui imóvel e estabelecimento em Londrina, desatendendo os itens 1-VI e 1-X-b, respectivamente;

2)- METAL AÇO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA: dei-

xou de apresentar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, desatendendo o item 1-II;

3)- CONSTRULONDRI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA: deixou de apresentar a cópia do Passivo do Balanço Patrimonial, desatendendo o item 1-II-a;

4)- SANTINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata em desconformidade com o edital, desatendendo o item 1-X.

habilitar as empresas:

1) CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

2) CONSTRUTORA L.F.T. LTDA;

3) IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;

4) MJB ENGENHARIA CIVIL LTDA;

5) MONASA ENGENHARIA CIVIL S/C LTDA;

6) TEKENG E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e

**7) ANAN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, por apresentarem a documentação em conformidade com o Edital.

Londrina, 20 de março de 2008. Jéferson Aparício Feliciano - Presidente, Juliana de Carvalho Beltrão - Membro, Noel Carneiro de Aquino - Membro.

**LEIA-SE:**

A CÂMARA MUNICIPAL LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º DO ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OS SEGUINTE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 10.419, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Lei nº 10.419, de 21 de dezembro de 2007, publicada no **Jornal Oficial em 11/3/2008, edição 953**, fl. 15.

**ONDE SE LÊ:** "A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO §8º DO ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, A SEGUINTE

LEI:"

Errata da publicação no **Jornal Oficial nº 955**, página 9, de **18 de março de 2008**, referente ao Edital do Concurso Público nº 021/2008-DGPP/SMGP, onde faltou a tabela item 2.1.6, referente aos requisitos / escolaridade para investidura nos cargos, conforme segue:

| 2.1.6. Professor na função de Docência de Educação Indígena |                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requisitos/escolaridade para investidura no cargo           | Diploma ou certificado de conclusão do curso de magistério de nível médio (normal colegial), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo órgão competente e domínio da língua Kaingang. |
| Vencimento-base                                             | R\$ 467,97 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).                                                                                                                    |
| Número de vagas para <b>ampla concorrência</b>              | 02 (duas).                                                                                                                                                                                      |
| Jornada de trabalho                                         | 20 (vinte) horas semanais.                                                                                                                                                                      |
| Taxa de inscrição                                           | R\$ 15,00 (quinze reais).                                                                                                                                                                       |
| Tipo de prova                                               | <b>Prova Objetiva:</b> Português/Interpretação de Texto; Matemática; Legislação do Servidor; Conhecimentos Gerais/Atualidades; Conhecimentos Específicos.                                       |

E na tabela do item 2.1.7. referente ao vencimento-base:

| Onde se lê                                                       | Identificação correta                                       |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| R\$ 550,15 (seiscentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) | R\$ 550,15 (quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos) |

# EXPEDIENTE

## Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita  
 Prefeito do Município - Nedson Luiz Micheleti  
 Secretário de Governo - Adalberto Pereira da Silva  
 Jornalista Responsável - Sônia Lenira Nunes de Carvalho - Mtb. 2832  
 Editoração - Flávio Augusto e Paula Fontes - Secretaria Municipal de Planejamento - Diretoria de Tecnologia da Informação  
 Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda.  
 REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602  
 Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)